DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o Parecer do TCE/RS no tocante as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho relativas ao exercício de 2024, em conformidade com Parecer nº 23.712, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

DAVID CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 23 do Regimento Interno, e;

Considerando que o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 23.712 foi FAVORÁVEL, com ressalvas, à aprovação das Contas do Administrador do Executivo Municipal de Paim Filho, Sr. GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, referente ao exercício de 2024, nos autos do Processo de Contas – Contas de Governo nº 000681-02.00/24-3;

Considerando que a Comissão Permanente de Pareceres opina pela manutenção do parecer FAVORÁVEL, com ressalvas, emitido pelo TCE/RS;

Resolve apresentar ao Plenário desta Casa Legislativa o Projeto de Decreto Legislativo, sob a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho, relativas ao exercício de 2024 do administrador GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, em conformidade com o Parecer nº 23.712 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme autos do Processo de Contas do Executivo – Contas de Governo n. 00681-02.00/24-3.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Ver. David Conte,
Presidente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. Elvis Conte Menin,
Secretário.